(381/2023-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS – ROGAÇÃO DE REGISTRO *STRICTO SENSU* DE DESAPROPRIAÇÃO – COMPETÊNCIA RECURSAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA – DISTRIBUIÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de apelação (fl. 349/360) mediante a qual Rodovias do Tietê S. A. visa à reforma da sentença (fl. 325/328 e 344) que, confirmando a recusa feita pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba e julgando procedente a dúvida, manteve o indeferimento do registro *stricto sensu* de uma desapropriação.

É o relatório.

Opino.

In casu o ato rogado pelo interessado é realmente um registro *stricto sensu,* na forma do número 34 do inciso I do art. 167 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 — como dito, o registro de uma desapropiação.

Logo, nos termos do inc. VI do art. 64 do Cód. Judiciário, e do inc. IV do art. 16 do Regimento Interno do egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, o julgamento da apelação cabe ao colendo Conselho Superior da Magistratura, órgão ao qual, portanto, deve ser distribuído o recurso.

Diante do exposto, o parecer que respeitosamente apresento à elevada consideração de Vossa Excelência é pela distribuição da apelação ao colendo Conselho Superior da Magistratura, competente para o julgamento.

Sub censura.

São Paulo, 09 de outubro de 2023.

JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz Assessor da Corregedoria
Assinatura Eletrônica

CONCLUSÃO

Em 10 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Letícia Osório Maia Gomide, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1.1, subscrevi.

Proc. nº 1020918-18.2020.8.26.0451

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **determino** a distribuição do recurso ao C. Conselho Superior da Magistratura.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica